Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 24/08/2026.
Número da edição: 2963

PORTARIA Nº 2429/2026

“***NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade técnica e econômica para provimento de solução da demanda por peças e serviços para atendimento da frota de veículos da administração municipal, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Administração do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Erica Cristina dos Santos Máximo	11011-1	Secretaria de Administração	ETP, TR e GR
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Secretaria de Administração	ETP, TR e GR
Juliana de Paula Macedo	4957	Secretaria de Administração	ETP, TR e GR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil	6332	Departamento de	Pesquisa de Mercado

Monteiro		Compras	
Cristina Viana Sales	3105	Secretaria de Educação	Impacto Ambiental

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 21 de agosto de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda